

**LEIS E DECRETOS**



**DECRETO Nº 12.034 DE 26 DE Dezembro DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, em favor dos órgãos: Encargos Gerais do Estado e Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 26 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.034 de 26/12/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
24101.12361622.124	MANUTENÇÃO DE RESERVA DE COBERTURA PARA O FUNDEF	FO	3.3.90.92	15	79.042.085
24101.28843902.127	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMO INTERNO	FO	3.2.90.21	00	25.426
24101.28845922.129	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS	FO	3.3.40.41	00	10.929.266
24101.28845922.130	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IPVA	FO	3.3.40.41	00	100.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.14	00	5.000
33101.24122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.36	00	50.000
<b>TOTAL</b>					<b>90.151.777</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.034 de 26/12/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
24101.12361622.124	MANUTENÇÃO DE RESERVA DE COBERTURA PARA O FUNDEF	FO	3.3.90.41	15	79.042.085
24101.28843902.127	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMO INTERNO	FO	3.2.90.22	00	25.426
24101.28845922.129	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS	FO	3.3.40.92	00	10.929.266
24101.28845922.130	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IPVA	FO	3.3.40.92	00	100.000
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	55.000
<b>TOTAL</b>					<b>90.151.777</b>

P. P. 17910 e 17911



**DECRETO Nº 12.038 DE 26 DE Dezembro DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 51.671.104,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 2º e Parágrafo Único da Lei nº 5.496 de 29 de setembro de 2005.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo e Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 51.671.104,00 (cinquenta e um, seiscentos e setenta e um, cento e quatro reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fontes: 00 Recursos Próprios do Estado, 10 Recursos de Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 26 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.034 de 26/12/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.30	12	11.000
12201.06122042.198	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	65.000
12201.06122172.201	MODERNIZAÇÃO DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	144.000
14101.12362592.072	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	00	26.920.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.1.90.11	00	12.500
16206.18544231.025	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E SISTEMAS ADUTORES	FI	4.4.90.51	10	7.100.900
20101.11122042.207	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.1.90.11	00	183.000
24101.04122042.061	Encargos com Obrigações Patronais	FO	3.1.90.13	00	6.890.726
24101.04122042.061	Encargos com Obrigações Patronais	FO	3.1.90.92	00	2.945.070
24101.04122042.120	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	1.876.896
24101.04122042.120	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	1
24101.04123042.121	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.92	16	1
24101.04123042.122	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CONTINGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.70.41	16	800.000
24101.28843902.127	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMO INTERNO	FO	3.3.90.92	00	1
24101.28846042.134	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	FO	3.3.90.93	00	1.135.233
24101.28846932.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	FO	3.3.90.10	00	1.796.274
24101.28846932.141	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	FO	3.3.90.92	00	1.691.402
<b>TOTAL</b>					<b>51.671.104</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.034 de 26/12/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122042.199	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.13	12	220.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.30	00	12.500
16202.17512401.086	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REORGANIZAÇÃO DA AGESPISA	FI	4.4.90.51	16	800.001
24101.12361622.124	MANUTENÇÃO DE RESERVA DE COBERTURA PARA O FUNDEF	FO	3.3.90.92	00	29.865.070
24101.28844912.128	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	FO	3.2.90.21	00	2.609.977
24101.28844912.128	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	FO	3.2.90.22	00	121.127
24101.28845922.132	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DE ARRECAÇÃO DO IPI EXPORTAÇÃO	FO	3.3.40.41	00	204.598
24101.28845922.132	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DE ARRECAÇÃO DO IPI EXPORTAÇÃO	FO	3.3.40.92	00	71.820
<b>TOTAL</b>					<b>33.905.063</b>

**ANULAÇÃO**

P. P. 17912 a 17916



**DECRETO Nº 12.039 DE 26 DE Dezembro DE 2005.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.102.210,00, para os Encargos Gerais do Estado.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e do Art. 1º e § 1º da Lei nº 5.477 de 10 de agosto de 2005.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado em favor dos Encargos Gerais do Estado, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.102.210,00 (trinta e nove milhões, cento e dois mil, duzentos e dez reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 26 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO